

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO
PAULO/SP**

Processo nº 1054969-12.2018.8.26.0100

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI e OUTRAS – GRUPO EVERTON**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Cumprimento do Plano das Recuperandas referente aos pagamentos com vencimento no mês de **agosto de 2022**, conforme segue.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sumário

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3
III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3
III.I. PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I)	3
III.II. PAGAMENTO AOS CREDORES COLABORADORES	4
III.III. PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II).....	5
III.IV. PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)	5
III.V. RESERVA DE VALORES AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III).....	7
III.VI. PAGAMENTO AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)	8
a) Credores que receberam parte de seus créditos	9
b) Credores que receberam valores superiores a seus créditos.....	10
c) Pagamentos realizados à cessionária de créditos	11
III.VII. RESERVA DE VALORES AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)	13
a) Credores que receberam reservas de seus créditos.....	14
b) Credores que possuem saldo de crédito a ser reservado.....	14
c) Credores com reservas superiores a seus créditos	15
IV. CONCLUSÃO	15

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

O objetivo do presente Relatório é apresentar a fiscalização do cumprimento do PLANO de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI E OUTRAS – GRUPO EVERTON**, com base nas informações prestadas e comprovadas referentes aos pagamentos com vencimento no mês de **agosto de 2022**.

II. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente, faz-se necessário consignar que os critérios para o pagamento dos credores, previstos no Plano de Recuperação Judicial acostado às fls. 1.284/1.406, complementado pelos Aditivos de fls. 2.118/2.134, fls. 2.208/2.225 e fls. 2.375/2.393, homologados pela r. decisão exarada por esse MM. Juízo (fls. 2.501/2.509), disponibilizada no DJe em 10/12/2019 e, conseqüentemente, publicada em 11/12/2019 (fls. 2.510/2.513), foram expostos nos termos do 1º Relatório de Cumprimento do Plano, apresentado por esta Administradora Judicial nos autos às fls. 2.697/2.706, e nos demais relatórios subsequentes, sendo que a subscritora colaciona aos autos o presente Relatório em continuidade àqueles anteriormente apresentados.

III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

III.I. PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

Após o pedido de Recuperação Judicial em 23/05/2018, e conforme Plano e Aditivos homologados em 11/12/2019, o pagamento aos credores da Classe I – Trabalhista será realizado no valor integral e nominal do crédito, sem deságio, incidência de juros ou correção monetária, em até 12 meses após a publicação, no Diário Oficial, da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, alcançando o prazo para quitação dos valores devidos aos trabalhistas em 11/12/2020.

Analisando-se os comprovantes de pagamento desde o início do período de cumprimento do Plano, constatou-se que o Grupo

Everton **quitou integralmente** a Classe I – Trabalhista no mês de fevereiro de 2021, após o adimplemento dos créditos objeto de incidentes de créditos.

III.II. PAGAMENTO AOS CREDITORES COLABORADORES

Na subclasse de Credores Colaboradores é possível verificar 3 (três) sociedades habilitadas no processo de Recuperação Judicial, quais sejam, as empresas Metisa Metalúrgica Timboense S/A – CNPJ 96.375.425/0001-09, Fênix Comércio Importação e Exportação Ltda. – CNPJ 28.124.669/0001-04 e Metalúrgica Ecoplan Ltda. – CNPJ 91.506.246/0001-95.

Quanto à credora NLMK SOUTH AMÉRICA COMÉRCIO DE AÇO LTDA., a r. decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2242444-35.2020.8.26.0000 declarou que a credora não faz jus à qualificação de credora colaboradora.

Portanto, com base no Plano de quitação dos Credores Colaboradores, seguem abaixo as parcelas pagas no mês de **agosto de 2022**:

a) METISA METALÚRGICA TIMBOENSE S/A – CNPJ 96.375.425/0001-09:

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - METISA			
DATA	Nº PARCELA	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO
10/08/2022	31	R\$ 8.500,00	R\$ 314.801,86
TOTAL	-	R\$ 8.500,00	-

b) FÊNIX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ 28.124.669/0001-04:

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - FÊNIX			
DATA	Nº PARCELA	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO
18/08/2022	31	R\$ 981,00	R\$ 36.321,55
TOTAL	-	R\$ 981,00	-

c) METALÚRGICA ECOPLAN LTDA. – CNPJ 91.506.246/0001-95:

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - ECOPLAN		
São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8º andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363	Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006	Curitiba Rua da Glória, 314, conjunto 21 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DATA	Nº PARCELA	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO
29/08/2022	31	R\$ 2.471,00	R\$ 91.525,25
TOTAL	-	R\$ 2.471,00	-

III.III. PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II)

Não há créditos relacionados na referida classe até o momento. Em caso de eventual habilitação posterior, o pagamento será realizado nos termos da Classe III – Quirografária.

III.IV. PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)

Rememora-se que o pagamento dos Credores da Classe III - Quirografária sofrerá deságio de 60% sobre o total dos créditos, sendo que, após o deságio, incidirá a taxa de juros de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), somada à atualização monetária pelo índice da Tabela Prática do TJ/SP (INPC) (conforme decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2010233-27.2020.8.26.0000), com pagamento em até 60 (sessenta) parcelas trimestrais e consecutivas, e com carência de 20 (vinte) meses para início dos pagamentos após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Após o encerramento da carência da Classe III em agosto de 2021, a primeira prestação trimestral foi paga pelas Recuperandas no mês de setembro de 2021, conforme explanado no item III.IV do Relatório de Cumprimento do Plano apresentado às fls. 4.677/4.689. Além disso, considerando que o vencimento das parcelas se dá a cada trimestre, conforme disposto no Plano de Recuperação Judicial, no mês de **agosto de 2022**, não houve pagamentos aos credores da referida Classe, e o próximo adimplemento está previsto para o mês de setembro de 2022.

Ademais, conforme indicado nos Relatórios anteriores, pelo controle realizado por esta Administradora Judicial, existem **7** credores com valores a receber na monta de **R\$ 78.752,82**, atualizado até **31/08/2022**, com a incidência de juros de 5% ao ano, somada à atualização

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

monetária pelo índice da Tabela Prática do TJ/SP (INPC), conforme demonstrado abaixo:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL APÓS DESÁGIO	TOTAL DE PGTS	VL DEVIDO ATUALIZADO 08/2022
1	AÇOS SANTA RITA COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 504,78	R\$ 554,00	R\$ 96,67
2	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 59.293,76	R\$ 5.020,00	R\$ 78.361,98
3	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE.	R\$ 160,80	R\$ 175,00	R\$ 24,95
4	COMLINK COMUNICAÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 48,36	R\$ 53,00	R\$ 7,07
5	MINUSA TRATORPECAS LTDA	R\$ 725,07	R\$ 790,00	R\$ 123,29
6	SOLDAS BRASIL COMERCIAL IMPORT. LTDA	R\$ 541,87	R\$ 596,00	R\$ 104,24
7	VALUEPART LATINO AM COM IMP EXP DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 210,00	R\$ 228,00	R\$ 34,63
TOTAL		R\$ 61.484,64	R\$ 7.416,00	R\$ 78.752,82

Após contatos com as Recuperandas, também expostos nos Relatórios dos meses de abril, maio e junho de 2022, restou entendido que a ausência de saldo a pagar pela memória de cálculo seguida pelo **Grupo Everton**, se dá em virtude da aplicação da Taxa Referencial - TR ao invés do Índice TJ/SP, sob a justificativa de que a aplicação do índice do TJ/SP encontra-se *sub judice*, aguardando-se o julgamento do Recurso Especial nº 1904849/SP (2020/0293401-2), em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça, sendo certo que, havendo, eventualmente, definição definitiva pela aplicação da TJ/SP, as diferenças serão pagas, como afirmado no contato eletrônico de 04/05/2022.

No mais, em relação ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, as Recuperandas informaram, por e-mail, em 04/07/2022, que não foi possível realizar o pagamento da parcela com vencimento em 06/2022, uma vez que as tentativas de adimplemento na conta informada pelo credor foram devolvidas às contas bancárias das Devedoras, conforme os contatos colacionados no Relatório de Cumprimento do Plano referente a junho de 2022.

RES: EVERTON - CUMPRIMENTO DO PLANO (julho/2022)

Maurício Lima
Para Fabiana Serafim Abrantes; Rosângela - Everton; Henrique Moraes Jr Advogados; jro@everton600.com.br; 'Miranda Everton 600'
Cc Priscila Pires Teixeira da Silva; Juliana Botelho; Marília Gemmi da Silva
ter 09/08/2022 17:58

ENC: RJ EVERTON/FPS - 1054969-12.2018.8.26.0100 - CREDOR BANCO DO BRASIL
Item do Outlook

Prezados,
Boa tarde!
Por gentileza poderia apresentar o status quanto aos pagamentos ao banco do Brasil, conforme e-mail em anexo.

Atenciosamente,
Maurício Lima
Departamento Contábil
t 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571
mauricio.lima@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial
São Paulo - Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010
Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4° andar, Guanabara, CEP 13073-300
Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060
www.brasiltrustee.com.br

Além disso, em 15/08/2022, as Recuperandas encaminharam um e-mail apresentando o posicionamento da Banca de Advogados do aludido credor, informando que estão providenciando a regularização da conta bancária para a continuidade dos pagamentos, conforme verifica-se abaixo:

RJ EVERTON/FPS - 1054969-12.2018.8.26.0100 - CREDOR BANCO DO BRASIL

Guilherme Rosado da Silva <guilherme.silva@reis.adv.br>
Para rosangela@everton600.com.br
Cc Adriana Carminatti Silva; Julia Azevedo Valim de Lira; Bruna Maria Moreira Reis Faria Rodrigues; Lucas Francisco Cassanti
seg 15/08/2022 16:06

Prezada Dra. Rosângela, boa tarde!

Informo que já tomamos as providências com a finalidade de regularizar a conta Bancária para recebimento dos valores relativos ao PRJ.

Assim sendo, com o retorno de nosso cliente a respeito da regularização ou disponibilização de nova conta, lhe informo com toda a brevidade necessária.

No mais, me coloco à disposição para qualquer outra necessidade.

Cordialmente.

Guilherme Rosado da Silva
Jurídico
Tel: 17 3344 7700
Av. Braz Oláia Acosta nº 727
Conj. 1204 - Jd. Califórnia | Ribeirão Preto-SP
CEP 14026-040

III.V. RESERVA DE VALORES AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)

Nos termos do que dispõe a Cláusula 1.8 do 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, acostado aos autos às fls. 2.375/2.393, os pagamentos não realizados em razão da ausência de informações sobre as contas bancárias, por parte dos credores, não serão considerados como descumprimento do Plano, bem como ficarão no caixa da empresa até que o respectivo credor as apresente.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Considerando que o vencimento das parcelas se dá a cada trimestre, de acordo com o Plano de Recuperação Judicial, no mês de **agosto de 2022**, não houve reserva de valores para futuros pagamentos aos credores quirografários da Classe III.

Entretanto, tendo em vista a necessidade de reserva com relação aos pagamentos trimestrais anteriores, existem **8** credores para os quais ainda é necessária a reserva de **R\$ 267,47**, quantia esta atualizada até **31/08/2022**, conforme tabela abaixo:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL APÓS DESÁGIO	TOTAL DE RESERVAS	VL DEVIDO ATUALIZADO 08/2022
1	EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA	R\$ 119,20	R\$ 129,00	R\$ 19,33
2	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 345,57	R\$ 377,00	R\$ 61,51
3	KOBAYACHI AUTO POSTO LTDA	R\$ 169,18	R\$ 184,00	R\$ 26,39
4	MTRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME	R\$ 151,60	R\$ 165,00	R\$ 23,50
5	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 52,00	R\$ 56,00	R\$ 8,75
6	POSTO TROPICO LTDA	R\$ 249,89	R\$ 272,00	R\$ 42,37
7	SUPRICOP SUPRIMENOS LTDA	R\$ 198,64	R\$ 216,00	R\$ 31,84
8	TECHNICO NORTE LTDA	R\$ 309,59	R\$ 338,00	R\$ 53,78
TOTAL		R\$ 1.595,67	R\$ 1.737,00	R\$ 267,47

Após contatos com as Recuperandas, também expostos nos Relatórios dos meses de abril, maio e julho de 2022, restou entendido que a ausência de saldo a ser reservado pela memória de cálculo seguida pelo **Grupo Everton**, se dá em virtude da aplicação da Taxa Referencial - TR ao invés do Índice TJ/SP, sob a justificativa de que a aplicação do índice do TJ/SP encontra-se *sub judice*, aguardando-se o julgamento do Recurso Especial nº 1904849/SP (2020/0293401-2), em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça, sendo certo que, havendo, eventualmente, definição definitiva pela aplicação da TJ/SP, as diferenças serão pagas, como afirmado no contato eletrônico de 04/05/2022.

III.VI. PAGAMENTO AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Para aos Credores ME/EPP, nos termos do Plano homologado, será aplicado deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o total dos créditos, sendo que, após o deságio, incidirá a taxa de juros de 5% a.a., somada à atualização monetária pela Taxa Referencial – TR, com quitação em até 60 (sessenta) parcelas trimestrais e consecutivas, e carência de 12 (doze) meses para início dos pagamentos, após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Após o encerramento da carência da Classe IV – ME/EPP, em dezembro de 2020, as prestações trimestrais foram pagas pelas Recuperandas nos meses de janeiro, fevereiro, abril, julho, outubro de 2021, e em janeiro de 2022, tendo sido paga a maior parte dos créditos da Classe ME/EPP na parcela de abril de 2022, restando, entretanto, pequeno saldo residual para atingir a quitação, conforme explanado no item III.V. dos Relatórios de Cumprimento do Plano anteriores.

a) Credores que receberam parte de seus créditos

Após análise das informações e documentos apresentados pelo Grupo Recuperando referentes ao mês de **agosto de 2022**, constatou-se a ocorrência de pagamentos a **15** credores da referida Classe no importe de **R\$ 222,69**, restando o saldo a ser pago atualizado até **31/08/2022**, no total de **R\$ 15,34**, conforme verifica-se abaixo:

Nº	RELAÇÃO DE CREDITORES	CRÉDITO PÓS DESÁGIO	VL DEVIDO ATUALIZADO 07/2022	PAGTOS 08/2022	VL DEVIDO ATUALIZADO 08/2022
1	AÇOS VENUS LTDA EPP	R\$ 2.240,00	R\$ 14,37	R\$ 13,69	R\$ 0,68
2	ASV GONÇALVES GÁS ME	R\$ 244,00	R\$ 1,11	R\$ 0,83	R\$ 0,29
3	AW LINK TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO EM INFOMÁTICA LTDA ME	R\$ 408,80	R\$ 7,51	R\$ 2,06	R\$ 5,49
4	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA EPP	R\$ 1.120,00	R\$ 6,62	R\$ 6,14	R\$ 0,49
5	EUTOX FERR. E MAT. P/ SOLDA E CORTE EIRELI EPP	R\$ 1.200,40	R\$ 6,95	R\$ 6,46	R\$ 0,50
6	MECANICA AIRES LTDA EPP	R\$ 7.241,64	R\$ 50,07	R\$ 48,51	R\$ 1,57
7	MEMA COMERCIO DE FERRO LTDA EPP	R\$ 3.182,00	R\$ 21,30	R\$ 20,46	R\$ 0,85
8	MP - MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME	R\$ 3.838,82	R\$ 25,25	R\$ 24,26	R\$ 0,99
9	MULTSOLDAS GASES ESPECIAIS EIRELI EPP (ATMOSFERA GASES)	R\$ 948,00	R\$ 4,95	R\$ 4,50	R\$ 0,45

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

10	ORGANIZACAO PAULISTA DE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA EPP	R\$ 10.653,18	R\$ 74,19	R\$ 72,06	R\$ 2,14
11	OXICOLOR COM.DE FERRAMENTAS E OXIGENIO LTDA EPP	R\$ 1.626,00	R\$ 9,98	R\$ 9,40	R\$ 0,58
12	PAULINO DE OLIVEIRA NASCIMENTO FILHO LTDA EPP	R\$ 98,00	R\$ 0,89	R\$ 0,73	R\$ 0,16
13	PERNAMBUCO PARTS COM E IMPORT LTDA ME	R\$ 1.218,37	R\$ 6,91	R\$ 6,41	R\$ 0,50
14	TDW VARGEM GRANDE PAULISTA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA ME	R\$ 82,00	R\$ 0,94	R\$ 0,81	R\$ 0,13
15	TRANSPARENCIA SERVIÇOS CONTABEIS LTDA ME	R\$ 1.266,00	R\$ 6,88	R\$ 6,37	R\$ 0,52
TOTAL		R\$ 35.367,21	R\$ 237,93	R\$ 222,69	R\$ 15,34

b) Credores que receberam valores superiores a seus créditos

Conforme análise dos comprovantes, **12** credores receberam valores superiores aos seus créditos até o mês de **agosto de 2022**, alcançando a quantia excedente de **R\$ 140,04**, conforme demonstrado abaixo:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	PGTOS EXCEDENTES 2021	VL DEVIDO ATUALIZADO 07/2022	VALOR PAGO 08/2022	PGTOS EXCEDENTES ATÉ 08/2022
1	ABREU TRACTOR COMERCIAL ERELI ME	-	R\$ 14,52	R\$ 18,96	R\$4,44
2	AUTO FAST COM. DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA ME	-	R\$ 2,41	R\$ 8,35	R\$5,94
3	DI MOSCHINI COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 17,91	-	-	R\$ 17,91
4	DINAMICA INFORMATICA E TELECOM. LTDA EPP	R\$ 11,85	-	-	R\$ 11,85
5	ÉTICA TECNOLOGIA DE ATIVOS LTDA	R\$ 16,32	-	-	R\$ 16,32
6	LOGIC HOUSE COMERCIO E SER DE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 7,44	-	-	R\$ 7,44
7	PARAFUTRECOS COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 20,72	-	-	R\$ 20,72
8	PARTS TRACTOR COM.DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI EPP	R\$ 11,51	-	-	R\$ 11,51
9	REGINALDO PNEUS COM. E SERV. EIRELLI EPP	R\$ 10,46	-	-	R\$ 10,46
10	RICAVI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP	R\$ 8,86	-	-	R\$ 8,86
11	RODRIGO RIBEIRO AIRES EPP	R\$ 10,65	-	-	R\$ 10,65
12	TRACTORFUSO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PARAFUSOS E PEÇAS LTDA EPP	R\$ 13,95	-	-	R\$ 13,95
TOTAL		R\$ 129,66	R\$ 16,93	R\$ 27,31	R\$ 140,04

Neste ponto, importante rememorar que a existência de valores excedentes foi apontada no Relatório de Cumprimento do Plano referente a abril de 2022, constante às fls. 5.065/5.078 dos autos principais, quando da antecipação das prestações vincendas pelas Devedoras, sendo que o montante que superou os créditos foi elevado com a ocorrência dos pagamentos realizados em **agosto de 2022**.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

c) Pagamentos realizados à cessionária de créditos

No rol de credores ME e EPP relacionados no Quadro Geral de Credores do Grupo Everton, **12** firmaram contratos de cessão de direitos creditórios com a cessionária **PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELLI – CNPJ 15.232.700/0001-89**.

A seguir, estão demonstradas as **7** cessões que ainda apresentam saldo a ser quitado, sendo que no mês de **agosto de 2022**, foi paga a quantia total de **R\$ 99,88**, restando um saldo residual de **R\$ 4,37**, atualizados até **31/08/2022**:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL CRÉDITO PÓS DESÁGIO	VL DEVIDO ATUALIZADO 07/2022	VALOR PAGO 08/2022	VL DEVIDO ATUALIZADO 08/2022
1	C A B INDUSTRIAL LTDA EPP	R\$ 234,76	R\$ 1,23	R\$ 0,95	R\$ 0,28
2	COSTA & CESAR COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA EPP	R\$ 122,04	R\$ 0,34	R\$ 0,15	R\$ 0,19
3	COZINHA SABOR CASEIRO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME	R\$ 1.112,80	R\$ 6,63	R\$ 6,16	R\$ 0,47
4	EDITORA TABOCA LTDA EPP	R\$ 6.115,50	R\$ 42,52	R\$ 41,23	R\$ 1,30
5	J.E.M. DE SANTANA EPP	R\$ 158,94	R\$ 1,49	R\$ 1,24	R\$ 0,25
6	KACAM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELLI ME	R\$ 2.880,00	R\$ 18,65	R\$ 17,86	R\$ 0,79
7	MARGIL ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$ 4.912,38	R\$ 33,36	R\$ 32,29	R\$ 1,08
TOTAL		R\$ 15.536,42	R\$ 104,22	R\$ 99,88	R\$ 4,37

Neste ponto, conforme indicado no Relatório de Cumprimento do Plano referente a **julho de 2022**, apresentado nos autos principais às fls. 5.466/5.476, em 10/08/2022, o **Grupo Everton** foi questionado por esta Auxiliar do Juízo sobre a ausência de pagamento dos saldos residuais das cessões acima relacionadas até o encerramento do mês 07/2022. Em resposta, no dia 01/09/2022, por *e-mail*, as Recuperandas informaram a regularização dos adimplementos de acordo com o entendimento interno, como observa-se nos contatos abaixo:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RES: EVERTON - CUMPRIMENTO DO PLANO (julho/2022)

Mauricio Lima
Para Fabiana Serafim Abrantes; Rosângela - Everton; Henrique Moraes Jr Advogados; jro@everton600.com.br; Miranda Everton 600
Cc Priscila Pires Teixeira da Silva; Juliana Botelho; Marilisa Gemmi da Silva

10/08/2022 10:48

Responder Responder a Todos Encaminhar

Prezados,
Bom dia, tudo bem?

Referente ao valor residual nos saldos da classe IV, que em nosso controle apresenta o residual de R\$ 183,70, conforme tabela abaixo:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	Valor após deságio	VL DEVIDO ATUALIZADO 31/05	VL DEVIDO ATUALIZADO 30/06/2022
1	COZINHA SABOR CASEIRO I COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME	R\$ 1.112,80	R\$ 8,10	R\$ 8,14
2	EDITORIA TABOÇA LTDA EPP	R\$ 6.115,50	R\$ 57,37	R\$ 57,70
3	KACAM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI ME	R\$ 2.880,00	R\$ 25,55	R\$ 25,70
4	MARGIL ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$ 4.912,38	R\$ 46,51	R\$ 46,78
5	PORTO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME	R\$ 1.200,00	R\$ 7,23	R\$ 7,27
6	Wilson Santos Galvão ME (ZCCA)	R\$ 3.800,00	R\$ 37,88	R\$ 38,10
	TOTAL	R\$ 20.020,68	R\$ 182,64	R\$ 183,70

Ao analisar a planilha enviada, notamos que a atualização monetária começou a ser reconhecida a partir da data de 10/01/2020, visto que de acordo com o plano apresentado tais atualizações deveriam ter início na data de aprovação do PRJ qual ocorreu na data de 11/12/2019. Sendo esse o ponto identificado gerando diferença nos valores da tabela além de que a partir do mês de dezembro/2021 a TR passou a ser maior que 0.

RES: EVERTON - CUMPRIMENTO DO PLANO (julho/2022)

Mauricio Lima
Para Fabiana Serafim Abrantes; Rosângela - Everton; Henrique Moraes Jr Advogados; jro@everton600.com.br; Miranda Everton 600
Cc Priscila Pires Teixeira da Silva; Juliana Botelho; Marilisa Gemmi da Silva

10/08/2022 10:48

Responder Responder a Todos Encaminhar

Atenciosamente,

Mauricio Lima
Departamento Contábil
t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571
mauricio.lima@brasiltrustee.com.br

RES: EVERTON - CUMPRIMENTO DO PLANO (julho/2022)

Mauricio Lima
Para Fabiana Serafim Abrantes; Rosângela - Everton; Henrique Moraes Jr Advogados; jro@everton600.com.br; Miranda Everton 600
Cc Priscila Pires Teixeira da Silva; Juliana Botelho; Rodrigo Silva

10/08/2022 15:44

Responder Responder a Todos Encaminhar

Prezados,
Boa tarde!

Atualizando o quadro anterior, segue abaixo com os saldos em aberto atualizados até a data de 31/07/2022

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	Valor após deságio	VL DEVIDO ATUALIZADO 30/06	VL DEVIDO ATUALIZADO 31/07/2022
1	COZINHA SABOR CASEIRO I COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME	R\$ 1.112,80	R\$ 8,14	R\$ 8,19
2	EDITORIA TABOÇA LTDA EPP	R\$ 6.115,50	R\$ 57,70	R\$ 58,05
3	KACAM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI ME	R\$ 2.880,00	R\$ 25,70	R\$ 25,86
4	MARGIL ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$ 4.912,38	R\$ 46,78	R\$ 47,05
5	PORTO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME	R\$ 1.200,00	R\$ 7,27	R\$ 7,31
6	Wilson Santos Galvão ME (ZCCA)	R\$ 3.800,00	R\$ 38,10	R\$ 38,33
	TOTAL	R\$ 20.020,68	R\$ 183,79	R\$ 184,81

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Mauricio Lima
Departamento Contábil

RES: EVERTON - CUMPRIMENTO DO PLANO (agosto/2022)

rosangela@everton600.com.br
Para Mauricio Lima; Fabiana Serafim Abrantes; Henrique Moraes Jr Advogados; jro@everton600.com.br; Miranda Everton 600
Cc Priscila Pires Teixeira da Silva; Juliana Botelho; Marilisa Gemmi da Silva

01/09/2022 07:02

Responder Responder a Todos Encaminhar

1 Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

2 DIFERENÇA CORREÇÃO DA CLASSE IV.rar 141 KB

3 PLANILHA DE COMPLEMENTO CLASSE IV.xlsx 59 KB

Bom dia,
Prezado Sr. Mauricio

Segue anexo valores pagos as CLASSE IV – referente a diferença de correção conforme entendimento c gestor Sr. Jose Roberto,

At:

ROSANGELA SANTOS
ADMINISTRATIVO
(11) 99453-2621 | (11) 3525-8712 RAMAL
(11) 3525-8700
(11) 99453-2621
www.everton600.com.br

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ademais, importante destacar que as diferenças entre os valores apresentados por esta Auxiliar do Juízo e os pagamentos realizados pelas Entidades estão sendo averiguadas, tão somente para dirimir eventuais divergências de metodologia utilizada no racional do cálculo dos montantes devidos atualizados, sendo certo que não houve prejuízo aos credores em razão da ínfima quantia divergente conforme exposto na tabela acima.

Além disso, ainda com relação aos créditos cedidos à cessionária PORTO DISTRIBUIDORA, **4** credores receberam valores superiores aos seus créditos até o mês de **agosto de 2022**, alcançando a quantia excedente de **R\$ 90,98**, conforme demonstrado abaixo:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	CRÉDITO PÓS DESÁGIO	PGTOS EXCEDENTES 2021	VL DEVIDO ATUALIZADO 07/2022	PGTOS 08/2022	PGTOS EXCEDENTES ATÉ 08/2022
1	CIAGRO DIESEL COMERCIO DE TRATORES LTDA EPP	R\$ 120,00	R\$ 72,88	-	R\$ 1,02	R\$ 73,90
2	HAMMERTEC PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	R\$ 480,00	R\$ 13,75	-	R\$ 2,62	R\$ 16,37
3	PORTO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME	R\$ 1.200,00	-	R\$ 5,47	R\$ 6,05	R\$ 0,58
4	WILSON SANTOS GALVÃO ME	R\$ 3.800,00	-	R\$ 31,85	R\$ 31,98	R\$ 0,13
TOTAL		R\$ 5.600,00	R\$ 86,63	R\$ 37,32	R\$ 41,67	R\$ 90,98

Similar ao exposto na letra "A" do presente tópico, a existência de valores excedentes foi apontada nos Relatórios de Cumprimento do Plano referentes aos meses de constatação de tais pagamentos que superaram os créditos, nos casos acima em janeiro e outubro de 2021, sendo que o valor excedente foi elevado com a ocorrência dos pagamentos realizados em **agosto de 2022**, e sendo necessário solicitar os devidos esclarecimentos ao **Grupo Everton**.

III.VII. RESERVA DE VALORES AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)

Nos termos do que dispõe a Cláusula 1.8 do 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, acostado aos autos às fls. 2.375/2.393, os pagamentos não realizados em razão da ausência de informações sobre as

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

contas bancárias, por parte dos credores, não serão considerados como descumprimento do Plano, bem como ficarão no caixa da empresa até que o respectivo credor as apresente.

Após o encerramento da carência da Classe IV – ME/EPP, em dezembro de 2020, as reservas trimestrais foram realizadas pelas Recuperandas nos meses de janeiro, abril, julho, outubro de 2021, e em janeiro de 2022, e a antecipação do saldo a ser reservado ocorreu no mês de abril de 2022.

a) Credores que receberam reservas de seus créditos

A seguir, está demonstrado o credor que teve parte de seu crédito reservado no mês de **agosto de 2022**, no total de **R\$ 30,96**, restando o ínfimo saldo residual a ser reservado de **R\$ 0,20**, atualizado até **31/08/2022**:

CREDOR	CRÉDITO PÓS DESÁGIO	VL A RESERVAR ATUALIZADO 07/2022	RESERVA 08/2022	VL A RESERVAR ATUALIZADO 08/2022
D&D IMPORT COM SERV E LOCAÇÕES EIRELI EPP	R\$ 4.742,96	R\$ 31,16	R\$ 30,96	R\$ 0,20
TOTAL	R\$ 4.742,96	R\$ 31,16	R\$ 30,96	R\$ 0,20

b) Credores que possuem saldo de crédito a ser reservado

Até o encerramento de **agosto de 2022**, tem que **2** credores possuem saldo de crédito a ser reservado no importe de **R\$ 80,71**, atualizado até **31/08/2022**, em virtude da ausência de apresentação dos dados cadastrais e bancários para o recebimento dos créditos, conforme abaixo:

Nº	RELAÇÃO DE CREDITORES	CRÉDITO PÓS DESÁGIO	TOTAL RESERVAS 2021/2022	RESERVAS 08/2022	VL RESERVAR ATUALIZADO 08/2022
1	DRD SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME	R\$ 384,80	R\$ 403,00	-	R\$ 5,93
2	W.G. EUSTAQUIO MARTINS EIRELI ME	R\$ 2.566,01	R\$ 2.692,00	-	R\$ 74,77
	TOTAL	R\$ 2.950,81	R\$ 3.095,00	-	R\$ 80,71

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

c) Credores com reservas superiores a seus créditos

Por fim, em **agosto de 2022**, constatou-se a realização de **1** reserva de crédito que superou o montante devido atualizado em **R\$ 0,31**, conforme demonstrado a seguir:

CREDOR	VL CRÉDITO PÓS DESÁGIO	VL A RESERVAR ATUALIZADO 07/2022	RESERVA 08/2022	RESERVA EXCEDENTE 08/2022
MEGA TUBOS LTDA ME	R\$ 1.890,00	R\$ 10,43	R\$ 10,74	R\$ 0,31
TOTAL	R\$ 1.890,00	R\$ 10,43	R\$ 10,74	R\$ 0,31

Do exposto, reiterando o que foi dito nas letras “A” e “B” do tópico III.IV, a existência de valores a pagar, a reservar e excedentes, considerando as ocorrências até o encerramento do mês de **agosto de 2022**, serão questionadas ao **Grupo Everton**, e os eventuais esclarecimentos prestados serão apresentados no próximo Relatório de Cumprimento do Plano.

IV. CONCLUSÃO

Por ora, no que compete a esta Administradora Judicial, informa-se que a **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI E OUTRAS (GRUPO EVERTON FPS)** estão **cumprindo com o Plano de Recuperação Judicial** homologado por esse MM. Juízo, nas condições e exigências previstas no Plano homologado, para os pagamentos vencidos no mês de **agosto de 2022**.

Ademais, conforme apontado no decorrer do presente feito, as ocorrências de valores a pagar, a reservar e excedentes serão apontadas em questionamento proposto por esta Auxiliar do Juízo, e os eventuais esclarecimentos prestados pelas Recuperandas serão apresentados no próximo Relatório de Cumprimento do Plano.

Por fim, em complemento às informações apresentadas, segue o montante devido pelo Grupo Recuperando, atualizado até **31/08/2022**, e a proporção de cada Classe no total de Credores:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. CLASSE
I	-	QUITADO	-	0%
II	-	NÃO HÁ CREDORES	-	0%
III	51	EM CUMPRIMENTO	R\$ 1.270.544,33	74%
IV	25	EM CUMPRIMENTO	R\$ 100,61	0%
CREDORES COLABORADORES	3	EM CUMPRIMENTO	R\$ 442.648,66	26%
TOTAL	79	-	R\$ 1.713.293,59	100%

Sem mais para o momento, esta Auxiliar do Juízo permanece à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que eventualmente se fizerem necessários.

São Paulo (SP), 21 de setembro de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622